

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 837/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais, mediante comodato dos cilindros, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, garantindo o abastecimento contínuo e seguro das unidades de saúde, UPAs, hospitais e demais setores vinculados à rede municipal de saúde.

Unidade Requisitante: UPAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:
DANIELA DE MARCO RIGON, 56.144/2025
DIRETORA DIVISÃO DE SAÚDE ,SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Definição do objeto

Fundamentação: Abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, com comodato dos cilindros, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú pelo período estimado de 12 (doze) meses, garantindo a continuidade e segurança da assistência aos pacientes atendidos na rede municipal de saúde.

2. Fundamentação da contratação

Fundamentação: A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua de abastecimento de gases medicinais para manutenção dos atendimentos realizados nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, incluindo UPAs, unidades básicas de saúde, ambulatórios e demais serviços da rede pública municipal. Os gases medicinais são insumos indispensáveis para assistência à saúde, sendo utilizados em procedimentos de urgência e emergência, estabilização de pacientes, suporte ventilatório, oxigenoterapia, atendimentos ambulatoriais e demais procedimentos clínicos e hospitalares. A ausência ou descontinuidade do fornecimento poderá comprometer diretamente a prestação dos serviços de saúde e colocar em risco a segurança e a vida dos pacientes atendidos. A contratação por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a possibilidade de aquisições parceladas conforme a demanda, maior competitividade entre os fornecedores, economicidade, eficiência administrativa e garantia de abastecimento contínuo durante o período de vigência da ata. O comodato dos cilindros justifica-se pela necessidade de disponibilização adequada dos recipientes para armazenamento e utilização dos gases medicinais, evitando custos adicionais com aquisição, manutenção, testes hidrostáticos, transporte e substituição dos cilindros pela Administração Municipal.

3. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gases medicinais, incluindo a cessão de cilindros e acessórios em regime de comodato, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde e suas unidades vinculadas, por meio do Sistema de Registro de Preços. O fornecimento deverá contemplar os gases medicinais abaixo relacionados: 01 - Oxigênio comprimido medicinal gasoso – cilindro menor. Características físico-químicas: inodoro, insípido, não inflamável, comburente, incolor, grau de pureza mínima de 99,5%, acondicionado em cilindros com capacidade de até 3 m³ - QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA : 1.000m³ 02 - Oxigênio comprimido medicinal gasoso – cilindro maior. Características físico-químicas: inodoro, insípido, não inflamável, comburente, incolor, grau de pureza mínima de 99,5%, acondicionado em cilindros com capacidade de 7 a 10 m³. QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA 58.000 m³ 03 - Ar comprimido medicinal. Composto por aproximadamente 21% de oxigênio e 79% de nitrogênio, isento de óleo, umidade e impurezas, destinado ao uso medicinal/hospitalar, acondicionado em cilindros apropriados. QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA 2.500m³ 04 - Óxido nitroso medicinal (N₂O). Características: inodoro, insípido, não inflamável e comburente, grau de pureza mínima de 98%, acondicionado em cilindros com capacidade de 25 a 35 kg. QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA 2.500 05 - Nitrogênio líquido medicinal. Gás criogênico medicinal, incolor, inodoro, com elevada pureza, utilizado para conservação e aplicações hospitalares/laboratoriais, acondicionado em recipientes criogênicos apropriados. QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA Litros 2.500 A contratação deverá incluir a cessão, em regime de comodato, de cilindros e acessórios necessários à utilização dos gases medicinais, compreendendo manômetros, válvulas, reguladores e demais componentes indispensáveis ao correto funcionamento e segurança dos sistemas de armazenamento e utilização dos gases. Os cilindros destinados ao armazenamento dos gases medicinais deverão possuir certificação do INMETRO, bem como atender integralmente às normas técnicas vigentes aplicáveis ao objeto. Os gases medicinais fornecidos deverão estar acondicionados em cilindros transportáveis, em conformidade com as prescrições da Norma ABNT NBR 12.188 e demais legislações sanitárias e técnicas aplicáveis. Os cilindros deverão observar os padrões de identificação, pintura e sinalização estabelecidos pela ABNT NBR 12.176, especialmente quanto às cores padronizadas para identificação dos gases medicinais, incluindo os padrões definidos pelo Sistema Munsell, visando garantir segurança operacional, rastreabilidade, padronização e correta identificação dos gases medicinais, em conformidade com as especificações técnicas e legislações vigentes. As conexões e roscas para válvulas dos cilindros deverão atender à ABNT NBR 11.725/2002, garantindo compatibilidade, segurança e padronização dos equipamentos utilizados nas unidades de saúde. As válvulas dos cilindros deverão estar em conformidade com as ABNT NBR 11.749/1992 e NBR 12.510/1992, assegurando condições adequadas de funcionamento, vedação e segurança operacional. A solução contempla ainda o fornecimento parcelado dos gases conforme demanda da Administração, garantindo abastecimento contínuo às unidades de saúde, ambulatoriais, e serviços de urgência e emergência. A adoção do regime de comodato apresenta-se como alternativa mais vantajosa à Administração Pública, pois elimina custos relacionados à aquisição, manutenção preventiva e corretiva, inspeções periódicas, testes hidrostáticos, armazenamento e substituição dos cilindros, transferindo tais responsabilidades à contratada. Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua, variável e imprevisível do consumo dos gases medicinais, possibilitando aquisições parceladas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo economicidade, eficiência administrativa e continuidade dos serviços assistenciais prestados à população.

4. Requisitos da contratação

Fundamentação: 4.1. A contratação tem por objeto o fornecimento parcelado de gases medicinais, incluindo a cessão de cilindros e acessórios em regime de comodato, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas, por meio do Sistema de Registro de Preços. 4.2. A empresa contratada deverá possuir autorização de

funcionamento, licenças sanitárias e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para fabricação, armazenamento, transporte e comercialização de gases medicinais, em conformidade com a legislação vigente. 4.3. Os gases medicinais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, requisitos de pureza e padrões de qualidade exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais normas aplicáveis. 4.4. Os gases medicinais deverão ser fornecidos em cilindros apropriados, transportáveis e compatíveis com as normas técnicas vigentes, incluindo cessão em regime de comodato de cilindros e acessórios necessários ao uso seguro dos gases, compreendendo manômetros, válvulas, reguladores e demais componentes necessários. 4.4.1. Os cilindros destinados ao armazenamento dos gases medicinais deverão possuir certificação válida do INMETRO e atender integralmente às normas técnicas aplicáveis. 4.4.2. Os cilindros contemplados nesta contratação deverão ser cedidos em regime de comodato, sem ônus adicional à Administração quanto à aquisição dos recipientes. 4.4.3. Os gases medicinais fornecidos deverão estar armazenados em cilindros transportáveis, em conformidade com as prescrições da ABNT NBR 12.188 e demais legislações vigentes. 4.4.4. Os cilindros deverão observar os padrões de identificação, pintura e sinalização estabelecidos pela ABNT NBR 12.176, especialmente quanto às cores padronizadas para identificação dos gases medicinais, incluindo os padrões definidos pelo Sistema Munsell, visando garantir segurança operacional, rastreabilidade, padronização e correta identificação dos gases medicinais, em conformidade com as especificações técnicas e legislações vigentes. 4.4.5. As conexões e roscas para válvulas dos cilindros deverão atender à ABNT NBR 11.725/2002. 4.4.6. As válvulas dos cilindros deverão estar em conformidade com a ABNT NBR 11.749/1992 e ABNT NBR 12.510/1992. 4.5. A contratada será responsável pelo transporte, entrega, substituição, recarga e retirada dos cilindros, observando todas as normas de segurança aplicáveis ao transporte de produtos perigosos e gases medicinais. 4.6. Os cilindros fornecidos deverão apresentar perfeitas condições de uso, conservação, vedação, identificação e segurança, ficando a contratada responsável pela manutenção preventiva e corretiva, inspeções periódicas, testes hidrostáticos e substituição dos recipientes sempre que necessário. 4.7. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente. 4.8. A contratada deverá garantir a continuidade do abastecimento, mantendo logística adequada para atendimento das unidades de saúde, inclusive em situações emergenciais, evitando desabastecimento dos gases medicinais. 4.9. Os gases medicinais deverão possuir rastreabilidade quanto ao lote, data de envase, validade e identificação do fabricante/distribuidor, em conformidade com as exigências sanitárias vigentes. 4.10. Os produtos fornecidos deverão possuir validade compatível com o período de utilização previsto pela Administração, garantindo segurança e qualidade durante o armazenamento e utilização. 4.11. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional à Administração, quaisquer cilindros, acessórios ou produtos que apresentem defeitos, vazamentos, inconformidades técnicas ou condições inadequadas de uso. 4.12. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. 4.13. O fornecimento dos gases medicinais deverá ocorrer nos dias e horários estabelecidos pelo coordenador responsável de cada Unidade de Pronto Atendimento – UPA - BARRA E NAÇÕES, devendo ser realizado, no mínimo, 01 (uma) vez ao dia, de forma a garantir o abastecimento contínuo e o adequado funcionamento dos serviços assistenciais. 4.14. Nas demais unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, o fornecimento deverá ocorrer conforme a demanda de atendimento e cronograma estabelecido pela Administração, observando a necessidade de reposição contínua, a capacidade de armazenamento de cada unidade e a urgência dos serviços prestados. 4.15. Em situações emergenciais ou de risco de desabastecimento, a contratada deverá realizar atendimento extraordinário, em prazo compatível com a urgência da demanda, garantindo

a continuidade dos serviços de saúde e evitando interrupções no atendimento aos pacientes.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação: 5.1. Vedação de Exclusividade: Fica vetada a exclusividade em conformidade com o artigo 23 do Decreto 8.981/2018: "Art. 23. Não se aplica o dispositivo da exclusividade e subcontratação quando: (...) II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou 1 ao complexo do objeto a ser contratado, ou onerar a proposta acima do valor de mercado, justificadamente no edital;

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação: 6.1. Vedação à Participação de Consórcios: Fica vedada a participação de consórcios no processo licitatório. 6.2. Justificativa da Vedação: A vedação à participação de consórcios no certame se dá pois o objeto não caracteriza vultuosidade, heterogeneidade e complexidade técnica, conforme a Lei nº 14.133/2021.

7. Modelo de execução do objeto

Fundamentação: O fornecimento dos gases medicinais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente emitido pela CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá fornecer os gases medicinais com disponibilização dos cilindros em regime de comodato, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, substituição de cilindros vazios por abastecidos, manutenção, testes hidrostáticos, inspeções periódicas e demais exigências legais e normativas aplicáveis aos recipientes. O fornecimento obrigatoriamente será realizado no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira, bem como em finais de semana e feriados sempre que solicitado pela CONTRATANTE, visando garantir a continuidade dos atendimentos nas unidades de saúde. Todos os fornecimentos deverão ocorrer sob a supervisão da CONTRATANTE, que designará servidor ou preposto responsável para conferência dos volumes, quantidades e condições dos cilindros entregues, bem como para o atesto do recebimento dos produtos. O prazo máximo para entrega dos gases medicinais será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá manter-se em constante sobreaviso para atendimentos emergenciais fora dos horários convencionais, disponibilizando central de atendimento com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias do ano, inclusive sábados, domingos e feriados. Todos os cilindros deverão ser entregues lacrados, devidamente identificados e em perfeito estado de conservação e uso, possuindo capacete de proteção das válvulas, fixo ou móvel, conforme aplicável. Os cilindros que apresentarem avarias, ausência de lacres, sinais de violação, ferrugem, vazamentos ou quaisquer irregularidades deverão ser imediatamente substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para a Administração. Os produtos somente serão considerados recebidos após conferência e atesto na nota de recebimento/entrega por servidor autorizado da CONTRATANTE, observando integralmente as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência. Os gases medicinais deverão ser armazenados e transportados em cilindros apropriados, conforme a Resolução RDC nº 50/2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas técnicas e sanitárias vigentes. Os cilindros deverão possuir identificação obrigatória por meio de etiqueta de colarinho em sua parte superior, contendo no mínimo o tipo de gás, lote, rastreabilidade, validade e demais informações exigidas pela

legislação aplicável. Cilindros sem identificação adequada ou em desacordo com as normas vigentes não serão recebidos pela CONTRATANTE.

Assinado por 2 pessoas: DANIELA DE MARCO RIGON e ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/E316-C390-A15B-4578> e informe o código E316-C390-A15B-4578



8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação: 8.1. Execução Fiel do Contrato O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, o Termo de Referência, o Edital e as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme disposto no art. 115 da referida lei. 8.2. Acompanhamento e Fiscalização da Execução A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato e respectivos substitutos, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. 8.3. Designação dos Servidores/Gestores Para o contrato decorrente deste certame, ficam designados os seguintes servidores: Gestora do Contrato: Aline Leal – Secretária Municipal de Saúde; Fiscal Administrativa: Daniela de Marco Rigon – Diretora da Divisão de Saúde; Fiscal Técnico e Setorial: Kezia Fernandes Caetano - Coordenadora de Unidade Especializada 8.4. Anotação de Ocorrências e Comunicação O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando as medidas necessárias para regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do art. 117, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021. As situações que demandarem providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser comunicadas aos superiores hierárquicos em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis, conforme art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021. 8.5. Obrigação de Reparar, Corrigir, Remover ou Substituir A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou cilindros em que se verificarem vícios, defeitos, avarias ou incorreções decorrentes da execução contratual ou dos materiais empregados, conforme art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021. 8.6. Responsabilidade por Danos A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade em razão da fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE, conforme art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021. 8.7. Responsabilidade pelos Encargos A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021. 8.8. Inadimplência dos Encargos A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Pública qualquer responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, conforme art. 121, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021. 8.9. Comunicações As comunicações entre a Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú e a CONTRATADA deverão ocorrer formalmente por escrito, admitindo-se a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, conforme disposto no Decreto Municipal nº 9.689/2019. 8.10. Exigências para Pagamento Para fins de pagamento da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá apresentar: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Demais documentos exigidos pela legislação vigente. 8.11. Recebimento dos Materiais O recebimento do objeto observará o disposto no inciso II do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021. 8.11.1. Recebimento Provisório O recebimento provisório ocorrerá de forma sumária pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante verificação posterior da conformidade dos materiais com as exigências contratuais. A CONTRATANTE terá prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a nota fiscal estão em conformidade com o Edital, Termo de Referência e demais anexos. Constatada divergência no ato da entrega, os produtos poderão ser devolvidos imediatamente ao transportador, com o devido registro no comprovante de entrega. 8.11.2. Recebimento Definitivo O recebimento definitivo ocorrerá por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos produtos fornecidos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório. 8.11.3. Nota Fiscal e Conferência Todos os itens entregues deverão estar acompanhados de nota fiscal em duas vias, contendo assinatura do servidor responsável pelo recebimento. Os produtos

serão conferidos quanto às quantidades, especificações técnicas, qualidade, integridade dos cilindros e conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

8.11.4. Conformidade dos Valores Os valores constantes nas notas fiscais deverão estar rigorosamente em conformidade com os valores homologados no processo licitatório e previstos na respectiva Autorização de Fornecimento.

8.11.5. Rejeição do Objeto O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência, Contrato ou Autorização de Fornecimento, devendo a CONTRATADA promover a substituição imediata, sem ônus para a Administração Pública.

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação: 9.1 Condições de Pagamento: O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

9.2. Encargos Moratórios por Atraso no Pagamento: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, 1 aplicando-se a seguinte fórmula: $EM=N \times VP \times I$

Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = 365 (TX/100) ?$

9.3. Retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF): O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação: A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, observadas as especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital. Poderão participar do certame empresas legalmente constituídas e especializadas no fornecimento de gases medicinais, que atendam plenamente às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório. A licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Licença Sanitária vigente, Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo respectivo conselho profissional, quando aplicável; e PODERÃO SER SOLICITADOS NO ATO DA ENTREGA PELOS FISCAIS: Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) dos gases fornecidos; Certificados de qualidade e pureza dos gases medicinais; Certificados de inspeção, teste hidrostático e rastreabilidade dos cilindros; Comprovação de atendimento às normas da ABNT aplicáveis ao armazenamento, transporte e manuseio de gases medicinais; Licenças e autorizações para transporte de produtos perigosos, quando aplicável; Documento comprobatório de boas práticas de fabricação, envase e distribuição, quando exigido pela legislação sanitária; Registro ou notificação dos produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando aplicável; O julgamento das propostas observará o atendimento integral das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis, incompatíveis com o mercado, ou que não atendam às exigências estabelecidas pela Administração. A Administração poderá realizar diligências para

verificação da exequibilidade da proposta e autenticidade das informações apresentadas, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: O valor estimado para a presente contratação é de: R\$ 2.567.790,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e noventa reais).

12. Adequação orçamentária

Fundamentação: Despesa : 487 - 4 . 20001 . 10 . 301 . 5028 . 1.167 . 0 . 449000 - 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde R\$ 2.567.790,00

Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: CLAUDIA MACHADO Cargo: FARMACÊUTICA Matricula/Portaria: 27209	Responsáveis:DANIELA DE MARCO RIGON Cargo: :DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE Matricula/Portaria: 56144/2025	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação:

Nome do responsável: : ALINE LEAL
Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE
Matricula/Portaria : 32153/2025

Balneário Camboriú, 19 de Maio de 2026